Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000
CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 090/2.000
DATA : 03 DE ABRIL DE 2.000

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moreira Sales a fazer aquisição de imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer aquisição do lote urbano nº 01 da quadra nº 15, da Planta Geral do Distrito de Paraná do Oeste, Município de Moreira Sales – Pr., com suas medidas, divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 6.927, do CRI desta Comarca;

ARTIGO 2º) - Que o valor da aquisição do referido imóvel será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme consta do Laudo de Avaliação.

ARTIGO 3º) - O referido imóvel será incorporado ao Patrimônio Público e destinar-se-á à área da edificação do Ginásio de Esporte daquele distrito.

ARTIGO 4º) - Que as despesas com a referida aquisição correrão por conta exclusiva de Dotação Orçamentária própria.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2.000.

DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal